



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.759, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado a complementar o valor referente à contrapartida do Município na execução da reforma e modernização do Ginásio Municipal Dario de Almeida Neves.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.203	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	185	R\$ 138.000,00
TOTAL R\$ 138.000,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.114	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	048	R\$ 138.000,00
TOTAL R\$ 138.000,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de junho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal